

## ATA N° 029/2024

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a vigésima oitava (28ª) Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa - 18ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Heitor Luiz Hoppe, Isidoro Fornari Neto, Fabiano Bergmann, Ana Rita da Silva Azambuja, Deoli Graff, Alex Schmitt, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva, Antônio Marcos Schefer, Sérgio Luiz Kniphoff, Márcio Dal Cin, Waldir Blau e Vanuza Adriana de Rosso. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Lorival Ewerling dos Santos Silveira, abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. O Secretário da Mesa "Had Hoc" Vereador Deoli Graff, leu um texto da Sagrada Escritura. **ATA N° 028/2024** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim nº 027/2024** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Heitor Luiz Hoppe, Sérgio Luiz Kniphoff, Fabiano Bergmann, Ana Rita da Silva Azambuja, Isidoro Fornari Neto, Vanuza de Rosso, Alex Schmitt, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Marquinhos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Márcio Dal Cin e Deoli Graff justificaram as indicações lidas no Expediente. Isidoro Fornari Neto solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje o Projeto de Lei nº 073-04/2024 de autoria do Poder Executivo e o Of. nº 467-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que "Assunto: Comunica a abertura de Crédito em atendimento ao disposto no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 167, §3º, da Constituição Federal, comunico-lhe a abertura e incorporação ao orçamento de 2024 de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 258.619,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Decreto nº 13.718, de 06 de agosto de 2024. Vale mencionar que a União reconheceu o estado de calamidade pública de 336 (trezentos e trinta e seis) Municípios do Estado no mês de maio de 2024, conforme Portarias da União nº 1377 e 1.379 de 2024, dentre eles, o Município de Lajeado. A abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário tem como objetivo a contratação de serviços terceirizados para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social em decorrência das enchentes". **ORDEM DO DIA: OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 71.504, contendo Projeto de Lei nº 073-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Parceria com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA, com a finalidade reestabelecer e executar nova rede de baixa tensão no Bairro Carneiros e executar nova rede de baixa tensão, no Bairro Olarias". Processo nº 71.476 contendo Of. nº 467-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que "Assunto: Comunica a abertura de Crédito em atendimento ao disposto no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 167, §3º, da Constituição Federal, comunico-lhe a abertura e

incorporação ao orçamento de 2024 de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 258.619,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Decreto nº 13.718, de 06 de agosto de 2024. Vale mencionar que a União reconheceu o estado de calamidade pública de 336 (trezentos e trinta e seis) Municípios do Estado no mês de maio de 2024, conforme Portarias da União nº 1377 e 1.379 de 2024, dentre eles, o Município de Lajeado. A abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário tem como objetivo a contratação de serviços terceirizados para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social em decorrência das enchentes”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR DOZE VOTOS A FAVOR UM VOTO CONTRÁRIO E UMA ABSTENÇÃO E COM EMENDA:** Processo nº 71.018 contendo Projeto de Lei CM nº 035-04/2024 de autoria do Vereador Sérgio Luiz Kniphoff, que: “Dispõe sobre a inclusão de informações sobre cotas de enchente nas lacas de identificação das ruas do Município de Lajeado e dá outras providências”. **EMENDA:** Altera os Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei CM 35/2024. Ficam alterados os Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei CM 35/2024, passando a vigorar a seguinte redação: “Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão de informações referentes às cotas de enchente nas placas de identificação das ruas do município de Lajeado, bem como nos carnês de IPTU (físico e digital). Art. 2º As informações sobre cotas de enchente deverão ser inseridas de forma clara e legível, especificando: I - A cota de enchente correspondente ao local da placa; II - A cota de enchente correspondente ao local do imóvel.” **O SEGUINTE PROCESSO FOI RETIRADO PELO AUTOR:** Processo nº 71.264 contendo Projeto de Lei CM nº 043-04/2024 de autoria do Vereador Marquinhos Schefer, que: “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia em locais públicos e privados e dá outras providências”. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processos nº 71.426, 71.427, 71.428, 71.429, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processos nº 71.492, 71.493, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. Processos nº 71.494, 71.495, 71.496, 71.497, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia vinte (20) de agosto de 2024, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Had Hoc. Lajeado, 13 de agosto de 2024.

Deoli Graff  
Secretário AD HOC

Heitor Luiz Hoppe  
Vice-Presidente

Lorival Ewerling dos Santos Silveira  
Presidente